

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025****TERMO DE REFERENCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, “a” da Lei 14.133/21)**

1.2 Contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, visando à **produção de materiais impressos institucionais** necessários à **execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC**, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

1.2.2 Detalhadamente do objeto:

ITEM	QUANTIDADE
Informativo contendo 12 páginas 25,5x35cm,4 cores, tinta escala em papel jornal 48,8 g/m ²	10.000
A Proposta deverá contemplar Transporte para o endereço do CODEPLAN	

O arquivo digital do material será encaminhado à contratada por meio de e-mail institucional. Após o recebimento do arquivo e da emissão da respectiva ordem de serviço, a empresa deverá realizar todo o processo de impressão e entregar os materiais finalizados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, observando rigorosamente as especificações técnicas, o padrão de qualidade e a identidade visual institucional estabelecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

2.1 A presente contratação advém da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ambos constantes no Processo Administrativo nº 15/2025.

Tal entendimento decorre do baixo valor da contratação, sendo observado, com base na pesquisa preliminar acima realizada, que será despendido valor muito inferior ao disposto no art. 75, inc. II c/c §2º da Lei 14.133/2021.

Ademais, diante do não atingimento do valor que justifique a realização de procedimento licitatório e, considerando que o valor é inferior ainda à ¼ do valor previsto para dispensa, poderá aplicar-se à presente contratação o disposto no art. 4º da Resolução 10/2023 do CODEPLAN sendo dispensada a realização de análise de documentos de habilitação, manifestação jurídica no processo e divulgação de contratação direta.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXIII, “c” da Lei 14.133/21)

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada na prestação de **serviços gráficos**, destinada à produção de **materiais impressos institucionais** que atendam às necessidades de comunicação, divulgação e identidade visual do **Informativo do CODEPLAN-SC**. A solução contempla a execução completa do processo produtivo gráfico, incluindo diagramação, tratamento de imagens, impressão, acabamento, padronização visual e entrega final dos materiais, de modo a garantir qualidade, uniformidade e eficiência na divulgação das informações institucionais.

Os materiais produzidos são essenciais para apoiar as ações de comunicação do CODEPLAN-SC, permitindo a distribuição de conteúdo informativo aos municípios consorciados, órgãos parceiros e público interessado. O serviço contratado deverá assegurar fidelidade às especificações técnicas, respeito à identidade visual institucional e observância dos prazos estabelecidos, contribuindo para a transparência e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo consórcio.

A solução como um todo compreende:

- atendimento às demandas de impressão do informativo institucional;
- produção de materiais com qualidade gráfica compatível com padrão profissional;
- adequação ao layout e identidade visual oficial;
- fornecimento de produtos finalizados, revisados e prontos para distribuição;
- suporte técnico da contratada para ajustes, revisões ou adequações que se fizerem necessárias.

Trata-se, portanto, de solução integrada que assegura a disponibilização de materiais de comunicação impressos de forma contínua, padronizada e com a qualidade necessária para a divulgação das ações e informações do CODEPLAN-SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.5. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos com a proposta

4.6 O arquivo digital do material será encaminhado à contratada por meio de e-mail institucional. Após o recebimento do arquivo e da emissão da respectiva ordem de serviço, a empresa deverá realizar todo o processo de impressão e entregar os materiais finalizados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, observando rigorosamente as especificações técnicas, o padrão de qualidade e a identidade visual institucional estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto dentro do prazo de 15(quinze) dias uteis.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

7. DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da aquisição é de **R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)**,

2.2 Previsão orçamentária



As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC

Detalhamento do evento: 3.3.90.00.00.00

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O envio de proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência por parte dos proponentes, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

9.2 Ao apresentar proposta, o prestador de serviços declara, ainda, ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

Mafra -SC, 15 de dezembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138969

Bruna Rissi

Gestora de Serviços

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.12.15 10:00:38
-03'00'